



Câmara Municipal de Vereadores de Salvador do Sul Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

Município de Salvador do Sul

Câmara Municipal de Salvador do Sul

Necessidade do Poder Legislativo: Contratação de serviços para o desenvolvimento do site, bem como a construção de um Dashboard (Painel de Bordo) destinado à manutenção e alimentação periódica do site da Câmara Municipal de Vereadores de Salvador do Sul.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviços para o desenvolvimento do site, bem como a construção de um Dashboard (Painel de Bordo) destinado à manutenção e alimentação periódica do site da Câmara Municipal de Vereadores de Salvador do Sul, nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, alínea c, da Lei Federal nº 14133/2021:

Conforme disposto as especificações dos anexos I, II e III.

A empresa deverá apresentar um projeto que supre todas as necessidades desses anexos, podendo ser via ferramenta Figma, ou um projeto que já tenham de esboço fazendo as alterações que foram solicitadas. Deverá entregar uma apresentação do dashboard (Painel de Bordo) para a manutenção periódica do site. Pedimos que essa apresentação seja feita dentro de 20 dias ao contar da seleção da empresa contratada.

O site deve ser projetado em conformidade com as diretrizes WCAG para garantir acessibilidade a todas as pessoas, independentemente de suas capacidades.



Câmara Municipal de Vereadores de Salvador do Sul Estado do Rio Grande do Sul

O site deve ser desenvolvido com design responsivo para garantir uma experiência consistente em diferentes dispositivos.

Aconselhamento de tecnologia para o desenvolvimento do site: React/js, Angular, node/js. Mas se já há algum esboço pronto ou é de preferência da contratada por alguma linguagem, poderá apresentar a opção.

O site deve ser desenvolvido com algumas medidas de segurança: SSL/TLS, Atualizações e Patching, Firewalls de Aplicação Web (WAF), Monitoramento de Segurança e Logs, Proteção contra DDoS, Segurança do Servidor, Política de Cookies Transparente, Consentimento de Cookies, Política de Privacidade Transparente, Acesso e Controle de Dados pelos Usuários, Minimização de Dados e inclusão das normas da LGPD.

Será necessária assistência técnica pós-implantação durante um período acordado.

A contratada deverá providenciar o treinamento técnico e operacional para a equipe da Câmara Municipal de Vereadores de Salvador do Sul-RS.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, tendo em vista concorrência entre as empresas.

O presente Termo de dispensa de Licitação encontra fundamentação legal com base no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



Câmara Municipal de Vereadores de Salvador do Sul Estado do Rio Grande do Sul

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 2, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, tendo em vista concorrência entre as empresas.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

5. ESTIMATIVA DO PRAZO DE ENTREGA

Estima-se que seja feita a entrega do serviço a contar da data de assinatura de contrato.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica



LEGISLATIVO - CAMARA VEREADORES
CNPJ: 11.934.581/0001-55
Av Duque de Caxias, 422
SALVADOR DO SUL / RS - 95750-000
Telefone: (51) 36382241

Despesa
Dotações Disponíveis

Ação: Todos
Categoria: Todos
Data: 01/01/2024 até 25/01/2024
Entidade: 2
Função: Todos
Programa: Todos
Recurso: Todos
Recurso CO: Todos
Recurso STN: Todos
Subfunção: Todos
Órgão/Unidade: Todos

| Categoria | Descrição | Despesa | Ent | Rec | Rec. STN | Dot. Inicial | Dot. Atualizada | Saldo Empenhar | Reservado | Saldo Disponível | (%) |
|--|------------------------------------|---------|-----|-----|----------|--------------|-----------------|----------------|-----------|------------------|--------|
| Órgão..... | 1 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | | | | | 1.122.000,00 | 1.122.000,00 | 1.097.400,00 | 0,00 | 1.097.400,00 | 97,81 |
| Unidade..... | 1 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | | | | | 1.117.500,00 | 1.117.500,00 | 1.092.900,00 | 0,00 | 1.092.900,00 | 97,80 |
| 01.031.0001.1042.0000 - AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL | | | | | | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 200.000,00 | 100,00 |
| 3.4.4.90.01.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | 103 | 2 | 1 | 500 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 200.000,00 | 100,00 |
| 01.031.0001.1090.0000 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS | | | | | | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 100,00 |
| 3.4.4.90.02.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 129 | 2 | 1 | 500 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 100,00 |
| 01.031.0001.2001.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO | | | | | | 853.100,00 | 853.100,00 | 828.500,00 | 0,00 | 828.500,00 | 97,12 |
| 3.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 101 | 2 | 1 | 500 | 499.500,00 | 499.500,00 | 499.500,00 | 0,00 | 499.500,00 | 100,00 |
| 3.3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 128 | 2 | 1 | 500 | 103.400,00 | 103.400,00 | 103.400,00 | 0,00 | 103.400,00 | 100,00 |
| 3.3.1.90.18.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 124 | 2 | 1 | 500 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 100,00 | 100,00 |
| 3.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL | | 108 | 2 | 1 | 500 | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 35.000,00 | 100,00 |
| 3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | 108 | 2 | 1 | 500 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 100,00 |
| 3.3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS | | 112 | 2 | 1 | 500 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 100,00 |
| 3.3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 125 | 2 | 1 | 500 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 100,00 |
| 3.3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 113 | 2 | 1 | 500 | 18.000,00 | 18.000,00 | 18.000,00 | 0,00 | 18.000,00 | 100,00 |
| 3.3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | 109 | 2 | 1 | 500 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 100,00 |
| 3.3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 110 | 2 | 1 | 500 | 10.000,00 | 10.000,00 | 8.400,00 | 0,00 | 8.400,00 | 84,00 |
| 3.3.3.90.38.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 111 | 2 | 1 | 500 | 120.000,00 | 120.000,00 | 97.000,00 | 0,00 | 97.000,00 | 80,83 |
| 3.3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | | 102 | 2 | 1 | 500 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 100,00 |
| 3.3.3.90.45.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | 122 | 2 | 1 | 500 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 12.000,00 | 100,00 |
| 3.3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 127 | 2 | 1 | 500 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 100,00 | 100,00 |

Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Contabilidade 2024+
Data de emissão 15/01/2024, Hora da emissão 11:54:00

Emitido por MARIBELA WESCHENFELDER
Página 1 de 2



Câmara Municipal de Vereadores de Salvador do Sul Estado do Rio Grande do Sul



LEGISLATIVO - CAMARA VEREADORES
CNPJ: 11.934.581/0001-55
Av Duque de Caxias, 422
SALVADOR DO SUL / RS - 95750-000
Telefone: (51) 36382241

Despesa Dotações Disponíveis

| Categoria | Descrição | Despesa | Ent | Rec | Rec. STN | Dot. Inicial | Dot. Atualizada | Saldo Empenhar | Reservado | Saldo Disponível | (%) |
|----------------------------|--|---------|-----|-----|----------|--------------|-----------------|----------------|-----------|------------------|--------|
| 01.031.0001.2132.0000 | - PUBLICIDADE LEGAL E INSTITUCIONAL DO LEGISLATIVO | | | | | 14.400,00 | 14.400,00 | 14.400,00 | 0,00 | 14.400,00 | 100,00 |
| 3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 | - MATERIAL DE CONSUMO | 131 | 2 | 1 | 500 | 1.400,00 | 1.400,00 | 1.400,00 | 0,00 | 1.400,00 | 100,00 |
| 3.3.3.90.38.00.00.00.00.00 | - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 130 | 2 | 1 | 500 | 13.000,00 | 13.000,00 | 13.000,00 | 0,00 | 13.000,00 | 100,00 |
| Unidade.....: | 2 - OPERAÇÕES ESPECIAIS | | | | | 4.500,00 | 4.500,00 | 4.500,00 | 0,00 | 4.500,00 | 100,00 |
| 28.846.0000.3005.0000 | - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | 4.500,00 | 4.500,00 | 4.500,00 | 0,00 | 4.500,00 | 100,00 |
| 3.3.1.90.94.00.00.00.00.00 | - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 104 | 2 | 1 | 500 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 0,00 | 2.500,00 | 100,00 |
| 3.3.3.90.93.00.00.00.00.00 | - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 105 | 2 | 1 | 500 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 100,00 |
| Totalizador Geral.....: | | | | | | 1.122.000,00 | 1.122.000,00 | 1.097.400,00 | 0,00 | 1.097.400,00 | 97,81 |

Salvador do Sul, 19 de Janeiro de 2024

CINARA TAMARA HENSEL NEIS
Diretora do Legislativo